

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO no 040/97

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 013/97, de 14.04.1997,

D=E=C=R=E=T=A Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.	Departamento de Serviços Municipais
07.06	Setor de Abastecimento
133.9	
3213.01-4.16.0971.041	Contribuições Correntes - R\$ 33.000,00

Art. 2º) O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.0120.01-0.42.1992.010	Material de Consumo - R\$ 40.000,00
07.0120.02-0.42.1992.010	Departamento de Serviços Municipais
07.06	Setor de Abastecimento
120.7	
4310.01-4.16.0971.039	Obras e Instalações - R\$ 10.000,00
129.0	
4120.01-4.16.0971.040	Equip. e Mat. Permanente - R\$ 23.000,00

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE JULHO DE 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretaria -